



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 754

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
ATA CÂMARA.....	03
RESOLUÇÃO CÂMARA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
PROCON	(67) 3468 - 1621
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br
procon@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 19 de novembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 015/2021
PROCESSO SELETIVO/2021**

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
10	ELIZABETE NILDA DE CARVALHO	SESAUP

ATA CÂMARA

Às nove horas do dia 17 de Novembro do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se em Sessão Extraordinária, de acordo com o artigo 87 do Regimento Interno, na qual foi aberta pelo Senhor Presidente José da Silva Machado, presente a Vereadora Cleide de Oliveira Dalla Vale e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, Francisco José da Cruz, José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho, Eliaquim Shausst, e Petruça Lourenço da Silva, João Ribeiro de Lima. Ao declarar aberta a presente Sessão, o senhor presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada. Na Ordem do dia, foi realizado a leitura do Projeto de Lei nº017/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização de concessão de auxílio financeiro aos comerciantes da feira municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.” Em seguida o senhor presidente encaminhou o referido projeto para comissões permanentes para análise. Logo após o senhor presidente solicitou a leitura do Parecer em conjunto das comissões que analisaram o projeto de lei 017/2021. As comissões emitiram parecer favorável a aprovação do projeto e ao colocar em discussão e votação, o mesmo foi aprovado. Em seguida o projeto de lei 017/2021, foi colocado em primeira e única discussão, no qual foi discutido pelos vereadores, e ao ser encaminhado para votação o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores e vereadoras presentes na sessão. Não havendo mais nada ser tratado na ordem do dia, o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos deste Poder Legislativo, Lavrei Eu a presente ata, Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente Sessão, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.

RESOLUÇÃO CÂMARA**RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de Novembro de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, cm fundamento legal nos artigos 161 e 162 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do

dia 17/11/2021, e eu promulgo a seguinte Resolução.

“Dispõe sobre a doação de 01(UMA) Televisão, para o Departamento Estadual de Trânsito-Detran, do Município de Vicentina-MS.

Artigo 1º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a Doar 01(uma) Televisão, cadastrado como patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina, com o número 237, para o Detran-MS, agência do Município de Vicentina-MS

Artigo 2º- O setor de contabilidade providenciará a baixa do referido bem, do patrimônio da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos
09 de novembro de 2021.

José da Silva Machado
Presidente

RESOLUÇÃO nº 002 de 18 de Novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina-MS, com fundamento legal nos artigos 161 e 162 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 17/11/2021 e Eu Promulgo a seguinte Resolução.

“Dispõe sobre a baixa de Bens Móveis inservíveis da Câmara Municipal de Vicentina-MS, e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa dos bens móveis inservíveis, do patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina, conforme relação do Anexo único desta Resolução, tendo em vista a depreciação e não utilização de bens inservíveis e inutilizados, para o Poder Legislativo do Município de Vicentina-MS.

Artigo 2º- O setor de contabilidade providenciará a baixa dos referidos bens, do patrimônio da Câmara Municipal, tendo em vista que estão ociosos e sua recuperação é inviável pela administração, devido seu desgaste e desuso dos mesmos.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos
18 de novembro de 2021.

José da Silva Machado
Presidente